

A CIDADE QUE QUEREMOS

**Carta Manifesto às candidatas e candidatos ao executivo
estadual e aos legislativos estadual e federal - em 2026**



A CIDADE QUE QUEREMOS

Entidades Signatárias da Carta Manifesto



**instituto de
arquitetos do brasil
rio de janeiro**

IAB RJ
núcleo demetre anastassakis
baixada fluminense

IAB RJ
núcleo
lagos

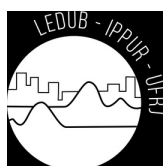
IAB RJ
núcleo
leste metropolitano

IAB RJ
núcleo
búzios

IAB RJ
núcleo nau
petrópolis



ibase
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ANÁLISES SOCIAIS
E ECONÔMICAS



**Observatório®
SOCIAL DO BRASIL**
REGIÃO DOS LAGOS | RJ



SEAERJ
SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS
E ARQUITETOS DO ESTADO DO RJ



A iniciativa “A cidade que queremos” é o resultado de um trabalho coletivo iniciado em 2020, coordenado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-RJ) com a participação de quase trinta organizações da sociedade civil. Nosso objetivo é contribuir para o aprimoramento das políticas públicas urbanas e a redução das desigualdades sociais, compartilhando a visão de construir cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

Em 2024, após uma revisão com novas entidades parceiras, consolidamos 28 propostas divididas em 14 subtemas, documento este direcionado aos candidatos às prefeituras e câmaras municipais do estado do Rio de Janeiro. Agora, em 2026, apresentamos esta revisão da nossa carta-manifesto. O objetivo é colaborar com a formulação de políticas e a implementação de ações de responsabilidade do executivo e do legislativo estadual, assim como do Congresso Nacional, que combatam as desigualdades socioterritoriais, enfrentem as emergências climáticas e promovam a participação cidadã no território fluminense.

A Carta dialoga com os compromissos multilaterais assumidos pelo Brasil: a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Nova Agenda Urbana (Habitat III, Quito, 2016), o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres (2015-2030), o Acordo de Paris e a agenda climática consolidada na COP 30 (Belém 2025). Ancora-se na Constituição Federal (arts. 6º, 182, 183, 216 e 225), no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), no Estatuto da Metrópole (Lei 13.089/2015), na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei 12.608/2012) e nas diretrizes para os planos de adaptação à mudança do clima (Lei 14.904/2024). Incorporamos ainda as recomendações da UNESCO: a Recomendação sobre a Paisagem Urbana Histórica (2011), a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003), a agenda das Cidades Educadoras e da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (ESD 2030), a Recomendação sobre Ciência Aberta (2021) e a Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial (2021). Entendemos que cultura, educação, informação e saúde são infraestruturas urbanas tão estruturantes quanto as redes físicas, e que a evidência científica acumulada pelo IPCC (AR6) e pelo IPBES impõe tratar a política urbana como política climática, e não como seu complemento.

As propostas desta revisão estão agrupadas em 6 eixos:

1. Governança, Transparência e Gestão Territorial

2. Reforma Urbana e Direito à Cidade

3. Enfrentamento da emergência climática

4. Desenvolvimento Rural e Soberania Alimentar

5. Mobilidade Urbana e Infraestrutura Social

6. Cultura, Patrimônio, Educação e Economia Urbana



1. Governança, Transparência e Gestão Territorial

- **Redução de Desigualdades:** Implementar políticas de redução de desigualdades territoriais fundamentadas em sistemas de informações regulares. Tais sistemas devem assegurar a prestação de contas e o cumprimento de metas, integrando a participação popular na elaboração e no monitoramento por meio de bases de dados permanentes e indicadores georreferenciados.
- **Gestão Democrática e Participativa:**
 - Fortalecer a participação ampla, efetiva e deliberativa da sociedade na formulação, planejamento e controle orçamentário, fortalecendo o Conselho Estadual das Cidades e fomentando a formação de conselhos municipais
 - Priorizar o direcionamento de investimentos públicos para regiões com maiores carências socioespaciais, utilizando indicadores territoriais para orientar a alocação de recursos e políticas sociais.
- **Escritórios Intersetoriais:** Destinar recursos para instituir escritórios públicos intersetoriais em territórios populares para o desenvolvimento de planos de bairro. Estas unidades devem utilizar tecnologias de participação social, boletins informativos e reuniões itinerantes para aproximar a gestão pública da realidade local.
- **Interoperabilidade e governança de dados:** Instituir plataforma estadual de dados urbanos abertos, interoperável entre municípios, com metadados públicos, licenças livres e séries históricas preservadas, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e a Recomendação da UNESCO sobre Ciência Aberta (2021).
- **Orçamento climático e rastreabilidade do gasto:** Instituir a marcação orçamentária climática no PPA, na LDO e na LOA estaduais, discriminando despesas de mitigação e de adaptação, com relatório anual público, conforme metodologias consolidadas pelo PNUD e pelo Banco Mundial. Sem rastreabilidade orçamentária, metas climáticas permanecem declaratórias.

2. Reforma Urbana e Direito à Cidade

Este eixo estratégico parte do princípio que moradia adequada é direito humano reconhecido Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. e deve incorporar critérios de adequação: segurança da posse, disponibilidade de serviços e infraestrutura, custo acessível, habitabilidade, acessibilidade, localização e adequação cultural. É necessário garantir que a terra e a infraestrutura urbana cumpram sua função social, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade.

2.1. Instrumentos de Combate à Especulação e Função Social

- **Aplicação de Mecanismos Indutores:** Apoiar os municípios na implementação de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) e o IPTU Progressivo no Tempo para imóveis e terrenos ociosos que não cumprem sua função social, especialmente em áreas centrais dotadas de infraestrutura.
- **Gestão de Imóveis Públicos e Vazios Urbanos:** Priorizar a destinação de imóveis vagos pertencentes à União, ao Estado e aos Municípios para Habitação de Interesse Social (HIS), por meio de acordos interfederativos.
- **Regulação e Transparência de Intervenções Urbanas:** Enfrentar a exclusão social em Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Operações Urbanas Consorciadas interfederativas, priorizando o interesse público e evitando processos de gentrificação, com publicidade integral das matrizes de risco, estudos de viabilidade e das contrapartidas sociais, com audiências públicas prévias e avaliação, condição para o controle social efetivo previsto no Estatuto da Cidade.

2.2 Acesso à Moradia e assessoria técnica para habitação de interesse social (ATHIS)

- **Implementação da Lei Federal nº 11.888/2008:** Destinar recursos federais, estaduais e municipais para garantir assistência técnica pública e gratuita (arquitetura, engenharia, jurídico e social) para o projeto, reforma e construção de habitações para famílias de baixa renda.
- **Apoio à Produção Autogestionária:** Criar editais de fomento e acesso a fundos públicos para movimentos sociais, associações de moradores e cooperativas habitacionais, fortalecendo a autogestão e a assessoria técnica popular.

- **Requalificação Integrada de Assentamentos:** Complementar programas de urbanização de favelas com ações de melhorias habitacionais individuais e coletivas, garantindo a permanência das comunidades em seus territórios originais.
- **Segurança Jurídica e Posse:** Promover a regularização fundiária de interesse social, inclusive com a utilização de soluções coletivas e inovadoras, como o Termo Territorial Coletivo (TTC), e a usucapião especial coletiva.
- **Desempenho ambiental e saúde na moradia:** Incorporar critérios de desempenho térmico, ventilação cruzada, iluminação natural, controle de umidade e eficiência energética, em projetos de habitação de interesse social e na assistência técnica, de modo a promover moradias mais saudáveis e reduzir vulnerabilidades a calor extremo, arboviroses, doenças respiratórias e outros fatores que impactam a qualidade de vida.
- **Regularização com garantia de direitos:** Complementar os processos de REURB (Lei 13.465/2017) com provisão de infraestrutura e serviços, e assegurar a titulação preferencial em nome da mulher.

2.3. Inserção Urbana e Qualidade de Vida

- **Fim dos Conjuntos Segregados:** substituir a tipologia de conjuntos habitacionais isolados e fechados: a produção de moradia deve ser integrada à malha urbana, próxima a eixos de transporte, serviços, equipamentos públicos e oportunidades de emprego.
- **Gestão e Manutenção:** Apoiar programas de gestão e manutenção predial em empreendimentos de habitação social, garantindo a sustentabilidade dos projetos a longo prazo.
- **Educação Urbana:** Fomentar na rede pública escolar do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos aulas, experiências e práticas de Educação Urbana, integrando ao currículo o reconhecimento do patrimônio material e imaterial local, o letramento climático e a leitura crítica do território, com formação continuada de professores e material didático de base territorial fluminense.

- **Economia circular e carbono incorporado:** Estabelecer metas de reaproveitamento de resíduos de construção e demolição e de redução do carbono incorporado nas edificações públicas estaduais, priorizando a reabilitação do estoque construído sobre a demolição e a nova construção.
- **Infraestrutura de Cuidado à Infância e à Terceira Idade:** Apoiar a criação de vagas em creches públicas de qualidade perto da moradia ou do trabalho, integrando a educação infantil à saúde física e emocional, permitindo que os responsáveis (especialmente as mulheres) tenham plena mobilidade e acesso ao mercado de trabalho; garantir o cuidado Integral da Terceira Idade visando o envelhecimento digno, ativo e com saúde, reduzindo abandono e sobrecarga familiar, ampliando os equipamentos para atendimento de idosos e os programas de renda destinados a eles.



3. Enfrentamento da emergência climática

- Este eixo integra a proteção ambiental à justiça social, focando na adaptação das cidades aos novos cenários climáticos e na universalização do direito à saúde ambiental.
- **Adaptação e Gestão de Riscos:** Preparar as cidades para as mudanças climáticas por meio da gestão integrada de riscos (deslizamentos, inundações, erosão costeira e intrusão salina), priorizando investimentos em infraestrutura resiliente e sistemas protetores baseados na natureza.
- **Universalização do Saneamento Ambiental:** Combater a poluição hídrica e do solo investindo na universalização do esgotamento sanitário, priorizando assentamentos populares e periferias, garantindo que o sistema oficial chegue às áreas historicamente negligenciadas.
- **Proteção de Ecossistemas e Biodiversidade:** Proteger nascentes, mananciais e matas ciliares, por meio do fortalecimento da fiscalização ambiental, da recuperação e conexão de áreas verdes e da instituição de Unidades de Conservação.
- **Recuperação da Baía de Guanabara:** Priorização de implementação e continuidade do Plano de Recuperação Ambiental da Baía de Guanabara, envolvendo os 12 municípios do entorno de forma integrada e interfederativa.



- **Transição Energética e Controle de Poluentes:** Reduzir a emissão de gases de efeito estufa através do controle de atividades industriais/agrícolas poluentes e do incentivo ao uso de energias limpas no transporte e na infraestrutura urbana.
- **Qualidade do ar como política de saúde:** Estabelecer trajetória de convergência progressiva aos padrões das Diretrizes Globais de Qualidade do Ar da OMS (2021) considerando que poluição atmosférica é o principal risco ambiental à saúde humana.
- **Justiça climática e racismo ambiental:** Reconhecer explicitamente que a exposição a riscos climáticos, a poluentes e à privação de infraestrutura no estado do Rio de Janeiro se distribui segundo linhas de raça, renda, gênero e território, e adotar o recorte étnico-racial como critério formal de priorização dos investimentos em adaptação, em coerência com a Resolução AGNU 76/300 (2022), que reconhece o direito humano a um ambiente limpo, saudável e sustentável.
- **Financiamento climático:** Estruturar acesso qualificado do Estado e dos municípios ao Fundo Clima, a títulos verdes e a mecanismos multilaterais de financiamento da adaptação, com unidade técnica dedicada à preparação de projetos — gargalo prático mais recorrente do que a escassez de recursos disponíveis.



4. Desenvolvimento Rural e Soberania Alimentar

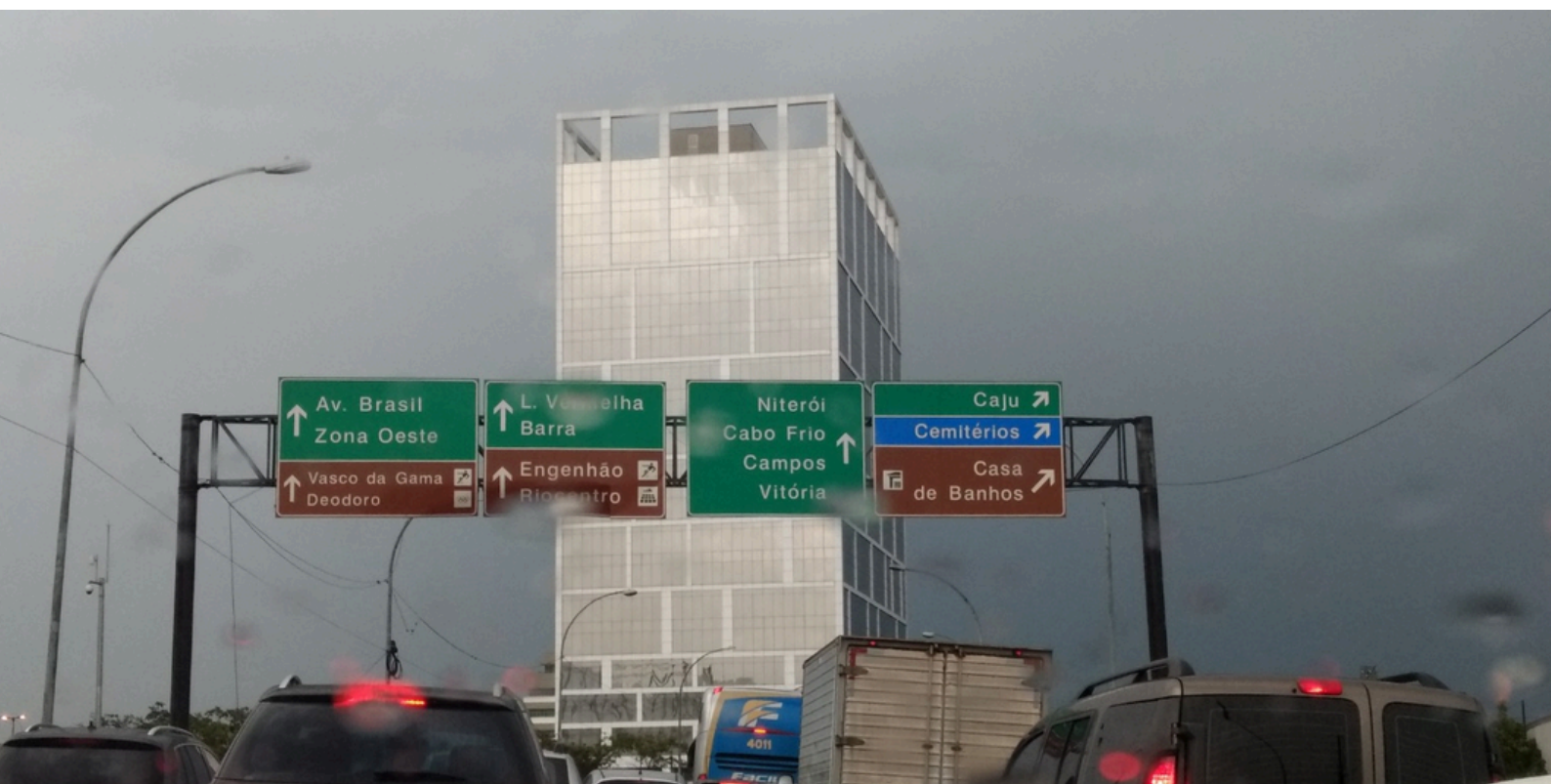
Este eixo reconhece a interdependência entre o campo e a cidade, combatendo o espraiamento urbano e fortalecendo a economia rural sustentável.

- **Planejamento Territorial Rural:** Valorizar a importância socioeconômica da terra e do trabalho rural nos Planos Diretores e Territoriais, estabelecendo limites rígidos ao perímetro urbano para evitar a invasão da mancha urbana sobre áreas de produção e preservação.
- **Fomento à Agroecologia:** Apoiar a agricultura familiar e os assentados da reforma agrária com incentivos para a produção agroecológica sem agrotóxicos.
- **Cinturão de Abastecimento:** Integrar a produção rural à rede pública de segurança alimentar, priorizando a compra de alimentos locais para o abastecimento de escolas (merenda escolar) e hospitais públicos.
- **Espaços de Integração Urbana:** Utilizar vazios urbanos para a implementação de feiras, hortas e jardins comunitários, promovendo a educação ambiental e o acesso a alimentos frescos.
- **Corredores ecológicos e Reserva da Biosfera:** Instituir cinturões verdes metropolitanos e regionais e corredores ecológicos conectando unidades de conservação, reconhecendo a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (Programa O Homem e a Biosfera — MAB/UNESCO) como instrumento efetivo de ordenamento territorial e de conciliação entre uso produtivo e conservação, e não como designação meramente simbólica.
- **Sistemas alimentares urbanos:** Elaborar plano estadual de sistemas alimentares articulando produção, logística, abastecimento, equipamentos públicos (restaurantes populares, bancos de alimentos, mercados municipais, cozinhas comunitárias) e combate ao desperdício, em consonância com o Pacto de Política Alimentar Urbana de Milão, com o ODS 2 e com as diretrizes da FAO sobre sistemas alimentares territoriais.

5. Mobilidade Urbana e Infraestrutura Social

Este eixo foca na mobilidade como um direito social que permite o acesso a outras oportunidades, como educação, saúde e lazer.

- **Governança Metropolitana na Mobilidade:** Defender a atuação efetiva do órgão gestor metropolitano para articular municípios e o governo estadual, tratando a mobilidade em todas as suas etapas: planejamento, licenciamento, operação e manutenção.
- **Mobilidade ativa como prioridade legal:** Efetivar a hierarquia modal estabelecida pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), que confere primazia a pedestres e ao transporte não motorizado, com metas verificáveis de calçadas acessíveis (NBR 9050), travessias seguras, sombreamento, iluminação e rede cicloviária contínua e conectada aos terminais.
- **Integração tarifária, física e de dados:** Garantir bilhetagem integrada, aberta e interoperável entre modos e municípios da Região Metropolitana, com governança pública dos dados de bilhetagem e de operação, disponibilizados em padrões abertos para pesquisa, controle social e planejamento.
- **Acessibilidade em toda a cadeia do deslocamento:** Assegurar acessibilidade na cadeia completa: frota, calçadas, pontos, terminais, informação, atendimento, em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), à NBR 9050 e à Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporando também acessibilidade comunicacional e cognitiva.



- **Tarifa Zero e Financiamento Público:** Orientar políticas para a criação de fontes de financiamento que viabilizem a redução progressiva das tarifas até a adoção da Tarifa Zero Universal, com prioridade inicial para os grupos em situação de vulnerabilidade.
- **Frota Sustentável e Acessível:** Promover a renovação da frota com ônibus de piso baixo (acessibilidade universal), silenciosos e movidos a tecnologias não poluentes, como o biodiesel e a eletricidade.
- Investir na ampliação e requalificação dos modos de transporte de alta e média capacidade (metrô, ferrovia, BRT e VLT)
- **Dados e Monitoramento Social:** Monitorar o sistema de transporte com dados georreferenciados desagregados por gênero, raça, idade e renda, garantindo que o planejamento atenda às necessidades específicas de cada perfil populacional.



6. Cultura, Patrimônio, Educação e Economia Urbana

Este eixo incorpora as recomendações da UNESCO e a própria Nova Agenda Urbana, tratando cultura, patrimônio e educação como dimensões constitutivas, e não acessórias, do desenvolvimento urbano sustentável, dimensão contemplada pela meta ODS 11.4 e pela Declaração de MONDIACULT (2022).

- **Paisagem urbana histórica:** Adotar a abordagem da Recomendação da UNESCO sobre a Paisagem Urbana Histórica (2011), que supera a lógica do tombamento de objetos isolados e trata o patrimônio como camada viva e dinâmica do território, integrando-o aos Planos Diretores, às operações urbanas e às políticas de habitação em áreas centrais.
- **Patrimônio imaterial e territórios de memória:** Reconhecer, proteger e financiar territórios de memória negra e indígena, terreiros, quilombos urbanos, sítios arqueológicos da diáspora africana e manifestações culturais populares, nos termos da Convenção da UNESCO de 2003 e do art. 216 da Constituição Federal, articulando patrimônio, reparação histórica e política territorial.
- **Cultura como infraestrutura social:** Distribuir equipamentos culturais, bibliotecas e centros de arte segundo critérios explícitos de equidade territorial, tratando-os como infraestrutura social permanente e não como investimento residual sujeito a contingenciamento.
- **Patrimônio, reabilitação e clima:** Incorporar o patrimônio edificado às políticas de adaptação e mitigação, reconhecendo que reabilitar o estoque construído é, simultaneamente, política de preservação, de provisão habitacional e de redução do carbono incorporado, convergência sustentada tanto pela UNESCO quanto pelo PNUMA.
- **Trabalho, economia popular e território:** Reconhecer o trabalho informal e as economias populares como estruturantes do território fluminense, com qualificação de espaços de comércio popular, feiras e centros de comércio ambulante, apoio a arranjos produtivos locais e vinculação dos investimentos em habitação e infraestrutura à geração de emprego local e ao trabalho decente (ODS 8).
- **Direito à conectividade:** Tratar o acesso à internet de qualidade como infraestrutura urbana essencial e condição material para o exercício dos mecanismos de participação digital previstos nesta carta, observadas as diretrizes da UNESCO sobre universalidade da internet (indicadores ROAM-X) e a meta ODS 9.c.

Eixo Temático	Meta Principal	Ações Prioritárias
1. Governança, Transparência e Gestão Territorial	Reduzir as desigualdades territoriais e fortalecer a gestão democrática por meio de dados transparentes e participação popular direta.	* Criar sistemas de informações georreferenciadas para prestação de contas e cumprimento de metas. * Fortalecer o Conselho Estadual das Cidades e fomentar conselhos municipais. * Direcionar investimentos públicos para regiões mais vulneráveis. * Instituir escritórios públicos intersetoriais em territórios populares para desenvolver planos de bairro. * Plataforma estadual de dados abertos interoperável (LAI, LGPD, Ciência Aberta/UNESCO). * Marcação orçamentária climática no PPA, LDO e LOA. * Efetivar o PDUI metropolitano como instrumento vinculante (Lei nº 13.089/2015).
2. Reforma Urbana e Direito à Cidade	Combater a especulação imobiliária e as desigualdades socioespaciais, garantindo a função social da terra e o acesso à moradia digna.	* Apoiar os municípios na aplicação de PEUC, IPTU Progressivo e Outorga Onerosa. * Destinar imóveis públicos vazios para Habitação de Interesse Social (HIS). * Evitar a gentrificação em PPPs e Operações Urbanas Consorciadas. * Financiar assistência técnica gratuita (ATHIS - Lei nº 11.888/08) para famílias de baixa renda. * Fomentar a produção autogestionária via movimentos sociais e cooperativas. * Promover regularização fundiária coletiva (TTC, usucapião coletivo, CDRU). * Integrar novos residenciais à malha urbana (fim dos conjuntos isolados). * Incluir educação urbana no ensino fundamental da rede pública * Apoiar Planos Municipais e regionais de Adaptação * Alerta antecipado multiameaça e mapeamento de risco em escala cadastral (Marco de Sendai). * Protocolo estadual de ondas de calor e metas de arborização. • Convergência aos padrões de qualidade do ar da OMS (2021). • Plano de adaptação costeira com projeções para 2050 e 2100. * Recorte étnico-racial como critério de priorização da adaptação (AGNU 76/300). * Transição energética justa em municípios dependentes de óleo e gás. • Unidade técnica para captação de financiamento climático * Ampliar vagas em creches públicas em locais estratégicos. * Expandir equipamentos de atendimento e programas de renda voltados à dignidade da terceira idade.

Eixo Temático	Meta Principal	Ações Prioritárias
3. Enfrentamento da Emergência Climática	Integrar a proteção ambiental à justiça social, focando na adaptação das cidades aos riscos climáticos e na universalização do saneamento.	* Investir em infraestrutura resiliente e soluções baseadas na natureza para mitigar riscos (deslizamentos, inundações, etc.). * Universalizar o esgotamento sanitário, priorizando periferias e assentamentos populares. * Proteger nascentes, mananciais e implementar o Plano de Recuperação Ambiental da Baía de Guanabara de forma interfederativa. * Incentivar o uso de energias limpas nos transportes e infraestrutura urbana. * Recorte étnico-racial como critério de priorização da adaptação (AGNU 76/300). * Transição energética justa em municípios dependentes de óleo e gás. * Unidade técnica para captação de financiamento climático.
4. Desenvolvimento Rural e Soberania Alimentar	Fortalecer a economia rural sustentável, conter o espraiamento urbano e garantir o acesso a alimentos saudáveis.	* Impor limites rígidos ao perímetro urbano nos Planos de Ordenamento Territorial para proteger áreas de produção rural. * Incentivar a agricultura familiar e a produção agroecológica sem agrotóxicos. * Comprar alimentos locais da agricultura familiar para abastecer escolas e hospitais públicos. * Fomentar feiras, hortas e jardins comunitários em vazios urbanos. * Corredores ecológicos e Reserva da Biosfera da Mata Atlântica como instrumento de ordenamento. * Plano estadual de sistemas alimentares e combate ao desperdício. * Metas de redução de agrotóxicos com vigilância em saúde (ODS 3.9). * Titulação de territórios quilombolas, indígenas e caiçaras com consulta prévia * Ampliar compras públicas da agricultura familiar acima do piso do PNAE.

Eixo Temático	Meta Principal	Ações Prioritárias
5. Mobilidade Urbana e Infraestrutura Social	Garantir a mobilidade como um direito social integrador e expandir a infraestrutura pública de cuidados.	* Fortalecer a governança metropolitana para planejar e operar o sistema de transportes. * Criar fontes de financiamento para reduzir tarifas até a implementação da Tarifa Zero Universal. * ampliação e requalificação dos modos de transporte de alta e média capacidade * Renovar a frota com ônibus sustentáveis (biodiesel/elétricos) e com acessibilidade (piso baixo). * Monitorar o transporte com dados georreferenciados recortados por gênero, raça, idade e renda. * Critérios de resiliência climática na infraestrutura de transporte. * Reconhecer a mobilidade do cuidado como categoria de planejamento. * Acessibilidade em toda a cadeia do deslocamento (Lei nº 13.146/2015).
6. Cultura, Patrimônio, Educação e Economia Urbana	Incorporar cultura, patrimônio, educação e trabalho como dimensões estruturantes do desenvolvimento urbano sustentável (ODS 11.4 e ODS 8).	* Adotar a abordagem da Paisagem Urbana Histórica nos Planos Diretores. * Proteger e financiar territórios de memória negra e indígena * Distribuir equipamentos culturais e bibliotecas por critérios de equidade territorial. * Priorizar a reabilitação do estoque construído como política de clima e de habitação. * Reconhecer economias populares e trabalho informal como estruturantes do território. * Tratar a conectividade como infraestrutura urbana essencial

Siglas de Referência no Quadro:

- PEUC: Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios.
- ATHIS: Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.
- TTC: Termo Territorial Coletivo
- CDRU: Concessão de Direito Real de Uso.
- ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da ONU).
- CPI/IPC: City Prosperity Index — Índice de Prosperidade das Cidades (ONU-Habitat).
- PDUI: Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (Estatuto da Metrópole).
- NDC: Contribuição Nacionalmente Determinada (Acordo de Paris).
- ZEIS: Zona Especial de Interesse Social.
- REURB: Regularização Fundiária Urbana (Lei nº 13.465/2017).
- FEHIS: Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social.
- GTFS: General Transit Feed Specification — padrão aberto de dados de transporte público.
- ESD 2030: Educação para o Desenvolvimento Sustentável (UNESCO).

